



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Chefe Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00235798/2026-97

Interessado: COMPLEXO PENAL II DE FRANCO DA ROCHA

Assunto: dispensa material de construção

Prezadas Senhoras,

De acordo, com base no Artigo 72 Inc VIII da lei 14.133/21 e Art 6 Inc VIII do Decreto 68.304 aprovo o termo de referência, o qual foi elaborado por um responsável que atende ao artigo 7 da lei 14.133/21 e artigos 2º e 5º do Decreto 68.185/2023, bem como autorizo a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, os quais são imprescindíveis para o bom andamento dos atendimentos dos reeducandos, através da modalidade " **DISPENSA COM DISPUTA,** " do tipo menor preço, nos moldes do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, no valor estimativo de R\$ 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais), metodologia utilizada na obtenção dos valores referenciais: médias e medianas, com participação exclusiva, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 2006.

Franco da Rocha, 02 de JUNHO de 2026.

**MARCELO CABIANCA CHICALÉ
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cabianca Chicale, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 02/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109799283** e o código CRC **67C0112D**.
